Resolução nº : 11817/99
Protocolo nº : 319530/99
Origem : OPTA ORIGINAIS GRÁFICOS E EDITORA LTDA
Interessado : OPTA ORIGINAIS GRÁFICOS E EDITORA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 300,00 (trezentos reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA